

CONFORME DISPÕE O ANEXO 04 – Norma 02/2015 - CEAGRO – CREA/RS

Art. 1º: No campo de atuação dos profissionais da Agronomia, constituem exceções à visita prévia e atual ao local de aplicação do produto, prevista no Art. 1º, inciso II, da Norma de Fiscalização Nº 02/2015, da Câmara de Agronomia, de 21 de agosto de 2015, aprovada na Sessão Plenária do CREA-RS em 09 de outubro de 2015, que “Regulamenta a utilização do Receituário Agrônomo e dá outras providências”:

“Item I...

...As visitas deverão ser comprovadas através de atesto, boletim ou laudo técnico, em que conste, no mínimo: recomendação técnica, data da visita, assinatura do produtor rural e do profissional...”

MODELO SUGESTÃO - ATESTO DE VISITA TÉCNICA

Local:

Data:

Nome do Proprietário/Produtor Rural:

Nome do Profissional

Nº CREA:

Motivo da Visita/Diagnóstico/Recomendação Técnica:

Assinatura do Proprietário/Produtor Rural

Assinatura do Profissional